



DESPACHO Nº 06/2010

Em cumprimento do previsto no n.º 3 do Artigo 3º do Decreto-Lei n. 72-A/2010, de 18 de Junho, o Conselho Directivo determinou:

1. A cativação em € 30.000,00 do valor inicialmente previsto de €75.000,00 para prémios de desempenho relativos à avaliação de desempenho do ano de 2009;
2. Que os prémios serão atribuídos tendo em conta as seguintes regras e dotações:

Carreira/Função	Montante
Dirigente	€ 15.000,00
Técnica superior	€ 21.000,00
Assistente Administrativo e Operacional	€ 9.000,00
Total	€ 45.000,00

- a) O valor do prémio é equivalente a um salário base mensal sobre o qual incidem descontos legais;
- b) Sem prejuízo do que se determina na alínea anterior só terão direito a prémio os trabalhadores com vencimento base inferior a €3 500,00;
- c) A atribuição dos prémios será efectuada respeitando o previsto no n.º 2 do art. 75º da LVCR;
- d) O remanescente dos valores afectos à atribuição de prémios a dirigentes reverte para a carreira de Técnico Superior;
- e) O remanescente da carreira de Técnico Superior reverte para as carreiras de Assistente Administrativo e Operacional;
- f) Caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores ou dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão



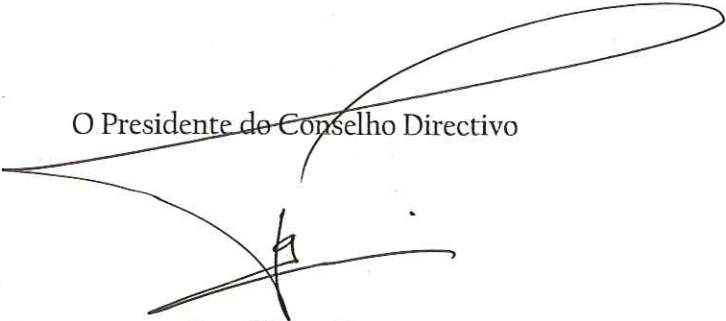
observados os critérios previstos no art. 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

g) O remanescente do valor atribuído a prémios de desempenho poderá ser afectado a alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

3. O presente despacho será publicado na página electrónica do Instituto.

Porto, 30 de Novembro de 2010.

O Presidente do Conselho Directivo



Luís Filipe Costa